CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA

HOSPITAL DO CORAÇÃO DO BRASIL

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM CARDIOVASCULAR

EDITAL Nº 01/2026

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO NA MODALIDADE RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM CARDIOVASCULAR, PARA INÍCIO NO PERÍODO LETIVO DE 2026, CONFORME PORTARIA Nº 208, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

O Centro Universitário de Brasília e o Hospital do Coração do Brasil tornam pública a abertura das inscrições do processo seletivo para preenchimento de 5 (cinco) vagas do Programa de Residência em Enfermagem Cardiovascular para o período de **2026 a 2028.**

1. PREÂMBULO

1.1 O coordenador do Programa de Residência em Enfermagem Cardiovascular, no uso de suas atribuições legais, estabelece e torna pública as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Residência em Enfermagem Cardiovascular, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa e da Portaria Interministerial/MEC/MS nº 1077, de 12 de novembro de 2009, e da Resolução CNRMS nº 3, de 4 de maio de 2010;

1.2 O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Residência em Enfermagem Cardiovascular, em reunião realizada no dia 15 de outubro de 2024. O início das atividades está previsto para o dia 02 de março de 2026 e está vinculado à autorização do MEC;

1.3 Para participação no processo seletivo, os candidatos deverão ter diploma de graduação em Enfermagem ou estar em processo de formação, desde que estejam cursando o último semestre e com conclusão (colação de grau) prevista até, no máximo, a data do início do programa ao qual estão concorrendo, sendo vedada a participação na seleção de estudantes que concluirão o curso após essa data, assim como de profissionais não habilitados.

1.4 Todas as informações do processo seletivo serão disponibilizadas no endereço eletrônico https://www.uniceub.br/pdp/pos-graduacao/saude/residencia-em-enfermagem-

Documento assinado eletronicamente conforme anexo. Hash de Validação: 734438565969 4F6B494B553D / Página 1 de 19

cardiovascular, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de tais publicações.

2. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA ADMISSÃO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA

2.1 São requisitos mínimos para admissão no Programa de Residência em Enfermagem Cardiovascular:

a) ter diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso de graduação em Enfermagem, emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

b) ter processo aberto para obtenção da inscrição no Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal;

2.2 É vedado ao egresso de Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde (Uniprofissional), em áreas de concentração que já tenha anteriormente concluído;

a) Entende-se como área de concentração um campo delimitado e específico de conhecimentos no âmbito da atenção à saúde e gestão do SUS.

3. DO NÚMERO DE VAGAS E DA DURAÇÃO DO CURSO

3.1 Serão ofertadas 5 (cinco) vagas para o Programa de Residência em Enfermagem Cardiovascular a candidatos residentes no país;

3.2 A Residência em Área Profissional da Saúde constitui-se em ensino de pós-graduação lato sensu, destinado a profissionais enfermeiros sob a forma de curso de especialização, caracterizado por ensino em serviço, sob a orientação de profissionais e professores de elevada qualificação profissional, com carga horária de 60 (sessenta) horas semanais e duração de 2 (dois) anos, em regime de dedicação exclusiva, de acordo com artigo 1º da Portaria Interministerial/MEC/MS nº 1077, de 12 de novembro de 2009, equivalente à carga horária mínima total de 5.760 (cinco mil, setecentos e sessenta) horas, sendo 1.152 (mil

Documento assinado eletronicamente conforme anexo. Hash de Validação: 734438565969 4F6B494B553D / Página 2 de 19

cento e cinquenta e duas) horas teóricas e 4.608 (quatro mil seiscentos e oito horas) práticas conforme artigo 2º da Resolução CNRMS nº 3, de 4 de maio de 2010;

3.3 O curso terá duração de 24 (vinte e quatro) meses, carga horária de 60 (sessenta) horas semanais com dedicação exclusiva em período integral, incluindo atividades noturnas e aos finais de semana. As atividades poderão ser desenvolvidas no Hospital do Coração do Brasil, no Centro Universitário de Brasília e em instituições conveniadas;

4. DAS ATIVIDADES E DA REMUNERAÇÃO

4.1 O Programa de Residência em Enfermagem Cardiovascular tem por objetivo formar enfermeiros qualificados para atuar na assistência à saúde, como integrantes da equipe multidisciplinar nos diferentes níveis de atenção preventiva, curativa, de recuperação e reabilitação, com competências técnico-científica e ético-política, contextualizadas no mundo do trabalho e com especificidade na área cardiovascular;

4.2 O candidato aprovado e matriculado receberá bolsa de estudos a partir do início das atividades, conforme contrato, financiada pelo Hospital do Coração do Brasil, no valor de R$4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos) em regime especial de treinamento em serviço, sujeito a descontos, alterações e retenções tributárias e previdenciárias nos termos da lei, e sofrerá os reajustes estabelecidos pelo Ministério da Saúde e Educação;

Parágrafo primeiro: Para os efeitos do artigo 26 da Lei 9.250/95, os valores percebidos a título de bolsa previstos na Lei 11.129/05, não caracterizam contraprestação de serviços;

Parágrafo segundo: O enfermeiro residente é filiado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, como contribuinte individual;

4.3 Ainda de acordo com a Lei 11.129/05, os auxílios financeiros mencionados, independentemente do número jurídico adotado, não aplicam caracterização de qualquer vínculo trabalhista;

4.4 O curso é de dedicação exclusiva e exige disponibilidade em tempo integral, portanto não será permitida relação empregatícia ou contratual com empresa pública ou privada. O

Documento assinado eletronicamente conforme anexo. Hash de Validação: 734438565969 4F6B494B553D / Página 3 de 19

profissional da saúde residente deverá dedicar-se, exclusivamente, à Residência, não podendo desenvolver outras atividades profissionais no período de sua realização (artigo 13, § 2º da Lei Federal n° 11.129/2005);

4.5 O Profissional da Saúde Residente fará jus a um dia de folga semanal, que ocorrerá preferencialmente nos fins de semana e a 30 (trinta) dias consecutivos de férias, que podem ser fracionados em dois períodos de 15 (quinze) dias, por ano de atividade, de acordo com o parágrafo único do artigo 1º da Resolução nº 3 da CNRMS - Conselho Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde;

5. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

5.1 As inscrições serão abertas de 13h do dia 03/11/2025 até 23h59min do dia 30/11/2025.

5.2 O valor da taxa de inscrição será de R$ 215,00 (duzentos e quinze reais)

5.3 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá acessar, por meio da internet, o endereço eletrônico: https://www.uniceub.br/pdp/pos-graduacao/saude/residencia-em-enfermagem-cardiovascular

5.4 No ato da inscrição, deverão ser enviados por meio eletrônico os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição disponível na página eletrônica https://www.uniceub.br/pdp/pos-graduacao/saude/residencia-em-enfermagem-cardiovascular;

b) Cópia do documento de identidade e do CPF;

5.5 O envio do requerimento de inscrição gerará automaticamente o boleto bancário.

a) Os alunos matriculados no 10º semestre do Curso de Graduação em Enfermagem do CEUB terão 10% de desconto na taxa de inscrição.

b) Os colaboradores do Hospital do Coração do Brasil e da Rede D'or, alunos e egressos do CEUB terão 10% de desconto na taxa de inscrição.

c) Para efetivação do desconto o boleto deverá ser pago exclusivamente na tesouraria do CEUB, no campus da Asa Norte.

Documento assinado eletronicamente conforme anexo. Hash de Validação: 734438565969 4F6B494B553D / Página 4 de 19

5.6 O candidato poderá consultar a efetivação da sua inscrição no *site* https://www.uniceub.br/pdp/pos-graduacao/saude/residencia-em-enfermagem-cardiovascular , a partir do dia 03 de dezembro de 2025;

5.7 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que anexarem a documentação exigida no prazo previsto no item 5.4 do presente edital;

5.8 O candidato portador de algum tipo de necessidade especial deverá, após a inscrição, comparecer, até o dia 01 de dezembro de 2025 na Central de Relacionamento no Centro Universitário de Brasília, *campus* Asa Norte, bloco 1, e protocolar documentação comprobatória emitida até um ano (original ou cópia autenticada em cartório) de sua condição e necessidade ou condições especiais para submeter-se às provas;

5.9 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar, no ato de inscrição, atendimento especial, deverá levar acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança;

a) A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas, pois a Comissão de Seleção não designará um acompanhante para a criança;

b) Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;

c) Para garantir a aplicação dos termos e das condições deste edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por fiscal sem a presença do responsável pelo acompanhamento da criança;

d) A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade. O candidato que não identificar ou deixar de especificar o tipo de condição ou necessidade especial durante o período de inscrição, não terá sua necessidade atendida, seja qual for o motivo alegado;

5.10 O candidato, ao apresentar a documentação requerida, responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas;

Documento assinado eletronicamente conforme anexo. Hash de Validação: 734438565969 4F6B494B553D / Página 5 de 19

5.11 A Instituição não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.12 Quando do pagamento do boleto, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nele registrados, bem como no comprovante de pagamento. As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados pelo candidato ou terceiros no pagamento do referido boleto não serão aceitos.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELETIVO

6.1 As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam no Anexo 3 deste edital;

6.2 O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

a) **Prova escrita:** a prova terá 30 (trinta) questões objetivas e 1 (uma) dissertativa com duração de 4 (quatro) horas, e será realizada **no Centro Universitário de Brasília, *campus* Asa Norte, SEPN 707/907 – Campus Universitário** conforme local indicado na divulgação da confirmação da inscrição e convocação para a prova escrita. A prova escrita deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo no caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação.

b) **Avaliação de currículo:** consistirá em análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato.

c) **Entrevista:** A entrevista será realizada no endereço SHLS 716 Bloco F Lote 6 - Asa Sul, Brasília - DF, no auditório do Hospital do Coração do Brasil, 3º andar. Constará da arguição do candidato pela comissão de seleção, com o objetivo de avaliar conhecimentos, habilidades e atitudes profissionais exigíveis para o programa.

Documento assinado eletronicamente conforme anexo. Hash de Validação: 734438565969 4F6B494B553D / Página 6 de 19

d) O quadro a seguir descreve as etapas do processo seletivo:

Etapas	Questões	Caráter	Pontuação	Peso
Prova escrita	Objetivas - 30	Eliminatório	75	70%
	Dissertativas - 01		25	
Análise do Currículo	-	Classificatório	100	10%
Entrevista	-	Classificatório	100	20%
Total				**100%**

7. DA PROVA ESCRITA

7.1 A etapa da prova escrita se trata de uma etapa eliminatória;

7.2 A prova escrita será realizada no Centro Universitário de Brasília – Asa Norte Campus Universitário, localizado no endereço SEPN 707/907- Asa Norte, Brasília - DF, 70790-075, na data provável de 09 de dezembro de 2025, das 09h às 13h, no horário de Brasília;

7.3 O candidato deverá chegar ao local da prova, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos atrasos sob hipótese alguma;

7.4 O não comparecimento do candidato à prova escrita implicará a sua eliminação do processo seletivo;

7.5 O candidato deverá portar um dos seguintes documentos originais com foto e prazo válido: *(i)* Cédula de Identidade, *(ii)* Carteira Nacional de Habilitação, além de caneta esferográfica de tinta azul ou preta. O descumprimento da presente prescrição implicará a eliminação do candidato;

7.6 Não serão aceitos documentos eletrônicos, bem como cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento;

Documento assinado eletronicamente conforme anexo. Hash de Validação: 734438565969 4F6B494B553D / Página 7 de 19

7.7 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova;

7.8 Será eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como iPod, smartphone, telefone celular, agenda eletrônica, aparelho MP3 player, notebook, tablet, palmtop, pen drive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer, acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira (grafite), corretor líquido e/ou borracha;

7.9 Será permitido o ingresso apenas de alimentos acondicionados em sacos plásticos transparentes e bebidas em garrafas transparentes, sem rótulos;

7.10 As respostas da prova escrita deverão ser transcritas para a folha de respostas. O candidato é responsável pelo correto preenchimento, pela conservação e pela integridade da folha de respostas, pois não haverá substituição, salvo em caso de defeito de impressão. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta assinalada;

7.11 Em hipótese alguma o candidato poderá retirar-se do local de realização de prova levando o caderno de questões;

7.12 Cada questão objetiva vale 2,5 (dois vírgula cinco) pontos e a questão dissertativa vale 25 (vinte e cinco) pontos;

7.13 O candidato somente poderá retirar-se da sala após 01 (uma) hora do início da prova escrita, devendo, antes, entregar aos aplicadores o caderno de prova e a folha de respostas;

7.14 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas;

Documento assinado eletronicamente conforme anexo. Hash de Validação: 734438565969 4F6B494B553D / Página 8 de 19

7.15 Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato ausentar-se da sala, a não ser em caso especial e acompanhado por um componente da equipe de aplicação da prova;

7.16 Durante a aplicação da prova, não serão fornecidas, por nenhum membro da equipe de aplicação da prova e (ou) pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e (ou) aos critérios de avaliação e de classificação;

7.17 Os dois últimos candidatos a terminarem as provas deverão permanecer juntos na sala, sendo liberados somente após os dois terem entregado o material utilizado e terem seus nomes registrados na Ata, além de colhidas suas respectivas assinaturas;

7.18 Iniciada a prova, o candidato não poderá retirar-se da sala sem autorização e sem acompanhamento da fiscalização.

7.19 Só será corrigida a prova escrita discursiva dos 50 (cinquenta) primeiros colocados na prova escrita objetiva;

7.20 Em caso de empate de notas, será considerada a maior idade como critério de desempate, à exceção da última vaga;

7.20.1 Os candidatos que empatarem na última vaga serão considerados aptos à segunda etapa.

7.21 O gabarito da prova escrita será divulgado no dia 09 de dezembro de 2025, a partir das 16h, no *site* https://www.uniceub.br/pdp/pos-graduacao/saude/residencia-em-enfermagem-cardiovascular

7.22 O resultado preliminar será divulgado no dia 15 de dezembro de 2025**,** no *site,* a partir das 16h;

7.23 O candidato poderá apresentar recurso no dia 16 de dezembro de 2025 mediante preenchimento do formulário de interposição de recursos disponível no site;

7.24 O resultado do recurso será divulgado no dia 19 de dezembro de 2025, no endereço eletrônico;

Documento assinado eletronicamente conforme anexo. Hash de Validação: 734438565969 4F6B494B553D / Página 9 de 19

7.25 Em caso de o recurso deferido resultar na anulação da questão, será atribuída pontuação correspondente à questão anulada a todos os candidatos;

7.26 Não serão aceitos recursos por meio postal, requerimento administrativo nem em caráter condicional, e não será aceita a revisão do recurso em nenhuma hipótese;

7.27 O resultado oficial da prova objetiva e a convocação para a próxima etapa serão divulgados no dia 19 de dezembro de 2025, no endereço eletrônico;

7.28 Para a próxima etapa (avaliação curricular), será convocado o total de 05 (cinco) vezes o número de vagas ofertadas, ou seja, 25 (vinte e cinco) candidatos de acordo com ordem de classificação;

7.29 O conteúdo programático engloba temas das diretrizes curriculares do curso de graduação em enfermagem e se encontram no anexo 1 deste edital.

8. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

8.1 Serão analisados os currículos dos primeiros 25 candidatos aprovados na prova objetiva, sendo esta etapa de caráter classificatório;

8.2 As etapas de avaliação curricular e de entrevista serão realizadas no mesmo dia;

8.3 Os candidatos deverão entregar, no dia da entrevista, 01 cópia do currículo Lattes atualizado, documentado com cópia dos comprovantes oficiais em papel timbrado e assinado pelo emitente dos eventos, organizado conforme Modelo e Critérios de Avaliação do Currículo (Anexo 02).

8.4 Será utilizado como padrão para a avaliação o currículo lattes disponível pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq (https://lattes.cnpq.br/).

8.5 O candidato deverá apresentar os documentos comprobatórios com 01 cópia da documentação. Não serão aceitos documentos ilegíveis e fotos;

8.6 Para trabalhos publicados, anexar cópia dos trabalhos na íntegra, incluindo as páginas que comprovem a participação do candidato na autoria do trabalho;

Documento assinado eletronicamente conforme anexo. Hash de Validação: 734438565969 4F6B494B553D / Página 10 de 19

8.7 Será de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas na análise curricular, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros e fraudes.

a) Parágrafo único: Em caso de fraude o candidato será desclassificado do processo seletivo.

8.8 Não haverá recursos na fase de análise curricular;

8.9 Os currículos e documentação dos candidatos não classificados poderão ser retirados em até 30 (trinta) dias do resultado do processo seletivo. Após este prazo, todo o material será descartado;

9. DA ENTREVISTA

9.1 A entrevista se trata de uma etapa classificatória;

9.2 Os candidatos selecionados poderão consultar, através do *site*, no dia 19 de dezembro de 2025 a convocação para a análise de currículo e entrevista, que ocorrerá no período de 12 a 14 de janeiro de 2026, a partir das 08h, no endereço SHLS 716 Bloco F Lote 6 - Asa Sul, Brasília - DF, no auditório do Hospital do Coração do Brasil, 3º andar;

9.3 O candidato deverá chegar para a avaliação de currículo e entrevista com 30 (trinta) minutos de antecedência, portando documento original, com foto e no prazo de validade: *(i)* Cédula de Identidade, *(ii)* Carteira Nacional de Habilitação (com foto), além de caneta esferográfica de tinta azul ou preta. O descumprimento da presente prescrição implicará a eliminação do candidato;

9.4 O candidato preencherá a ficha de cadastro e aguardará, em local reservado, ser chamado para a entrevista;

9.5 A banca examinadora será composta por membros da psicologia organizacional, indicados pelo Departamento de Recursos Humanos do Hospital do Coração do Brasil, enfermeiros indicados pelo Colegiado de Enfermagem do Hospital do Coração do Brasil ou por docentes indicados pelo CEUB;

9.6 Serão avaliados os itens descritos no quadro abaixo:

Documento assinado eletronicamente conforme anexo. Hash de Validação: 734438565969 4F6B494B553D / Página 11 de 19

COMPETÊNCIAS	Pontuação Máxima	Avaliador 1	Avaliador 2	Avaliador 3
1. Fundamentação Teórica	20 pontos			
2. Liderança e Trabalho em Equipe	20 pontos			
3. Inovação; Criatividade e Resolução de Conflitos	15 pontos			
4. Resiliência; Entusiasmo e Atitude	15 pontos			
5. Postura e Disciplina	15 pontos			
6. Organização e Planejamentos futuros	15 pontos			
TOTAL	**100 pontos**			

9.7 Não haverá recursos na fase de análise de currículo e entrevista;

10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 A nota final de cada candidato será obtida da seguinte forma: *(prova escrita x 70%) + (análise curricular x 10%) + (prova prática e entrevista x 20%) = Nota Final;*

10.2 Em caso de igualdade na pontuação final, terá preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato:

a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e diante dos demais, e será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) que obtiver maior pontuação na entrevista;

c) que obtiver maior pontuação na prova escrita;

11. DO RESULTADO

11.1 O resultado da pontuação da análise de currículo e da entrevista e a convocação para matrícula serão divulgados a partir das 16 horas do dia 26 de janeiro de 2026 no *site* www.uniceub.com.br;

Documento assinado eletronicamente conforme anexo. Hash de Validação: 734438565969 4F6B494B553D / Página 12 de 19

12. DA MATRÍCULA E DO PROCESSO ADMISSIONAL

12.1 O processo admissional dos candidatos convocados será realizado de forma digital. A instituição entrará em contato para fornecer todas as orientações necessárias.

a) O candidato convocado deverá apresentar, durante o processo admissional, os seguintes documentos:

Item	DOCUMENTOS
1	Céluda de identidade profissional, expedida pelo Conselho Regional de Enfermagem (COREN) do Distrito Federal ou comprovante de inscrição no respectivo Conselho.
2	Nada consta do COREN.
3	Diploma ou declaração de conclusão de curso de ensino superior em instituição reconhecida pelo MEC.
4	Foto 3x4 recentes.
5	Cópia da declaração da situação cadastral do CPF, que pode ser obtida no site (www.receita.fazenda.gov.br).
6	CPF do candidato (não será aceito o número do CPF impresso em outros documentos).
7	Cédula de Identidade (RG).
8	Comprovante de inscrição no INSS/PIS/PASEP/NIT.
9	Título de Eleitor com o comprovante da última votação, ou do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, que pode ser obtido no site da Justiça Eleitoral, ou prova de pagamento de multa, se for o caso.
10	Comprovante de Alistamento Militar, se sexo masculino.
11	de Nascimento (para estado civil solteiro ou união estável – ou Certidão de Casamento ou Divórcio).
12	CPF do cônjuge, se estado civil casado.
13	Comprovante de residência atual do último mês (conta de água, luz, telefone fixo, gás, etc…). Se o comprovante de residência não estiver no seu próprio nome, deverá ser entregue declaração de residência com firma reconhecida em cartório.
14	Carteira de vacinação atualizada.
15	Cartão SUS. Cartão Nacional de Saúde (Adquirir nos Postos de Saúde gratuitamente) ou emitir pelo site https://portaldocidadao.saude.gov.br/portalcidadao/

Documento assinado eletronicamente conforme anexo. Hash de Validação: 7344385659694F6B494B553D / Página 13 de 19

17	Comprovante bancário de conta ativa exclusivamente no BRADESCO, em nome do bolsista.
18	Documento que contenha o número da apólice do seguro de vida nominal e contra acidentes pessoais.

12.2 A não entrega dos documentos, na data definida, eliminará o candidato do Processo Seletivo;

12.3 Os candidatos com matrícula efetivada, deverão comparecer para início do programa no dia 02 de março de 2026, as 08h, no Hospital do Coração do Brasil, SHLS, 716 sul, sala da residência, 3º andar;

12.4 Na hipótese do não preenchimento de vagas, serão feitas novas convocações, seguindo a classificação dos candidatos em segunda chamada única, a ser realizada por telefone ou e-mail;

12.5 A documentação dos candidatos não aprovados permanecerá na secretaria da Residência em Enfermagem Cardiovascular do HCBr, até o dia 26 de fevereiro de 2026. Findo este período, a documentação será inutilizada, salvo se o candidato providenciar envelope endereçado e pagamento das taxas postais para sua devolução via correio, ou recolher pessoalmente sua documentação no Hospital do Coração do Brasil, SHLS, 716 sul, sala da residência, 3º andar;

Brasília, 27 de outubro de 2025.

PIO PACELLI MOREIRA LOPES
REITOR DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA – CEUB

Documento assinado eletronicamente conforme anexo. Hash de Validação: 734438565969 4F6B494B553D / Página 14 de 19

ANEXO 1 – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1- Conhecimentos gerais

1.1 História das Políticas de Saúde do Brasil e a Reforma Sanitária Brasileira: Sistema Único de Saúde (SUS): princípios diretrizes, legislações estruturais (Lei nº 8.080/1990, Lei nº 8.142/1990 e Decreto nº 7.508/2011); organização e funcionamento; controle social;

1.2 Política de proteção de pessoas em situação de vulnerabilidade na saúde: crianças e adolescentes, região rural, população negra, população em situação de rua, população LGBTQIA+, população indígena, pessoas idosas e pessoas com deficiência;

1.3 Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (Portaria GM/ MS nº 198/2004 e suas alterações e atualizações);

1.4 Política Nacional de Atenção às Urgências (Portaria GM N.º 1.828, de 2 de setembro de 2004; Portaria GM N.º 1.863, de 29 de setembro de 2003; Portaria GM N.º 1.864, de 29 de setembro de 2003; Portaria GM N.º 2.072, de 30 de outubro de 2003; Portaria GM N.º 2.048, de 5 de novembro de 2002.)

1.5 Guia de Vigilância em Saúde: processo saúde-doença, medidas de prevenção e promoção da Saúde, vigilância em saúde, Epidemiologia das doenças transmissíveis, Epidemiologia das Doenças Não Transmissíveis;

1.6 Política Nacional de Humanização (Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009; Portaria nº 971, de 3 de maio de 2006; Portaria nº 2.836, de 1º de dezembro de 2011);

1.7 Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher (Evolução das políticas de atenção à saúde da mulher; Diretrizes; Objetivos gerais e específicos; Estratégias da Política Nacional de Atenção à Saúde da Mulher);

1.8 Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (Portaria nº 1.130, de 5 de agosto de 2015);

1.9 Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa (Portaria nº 2.528 de 19 de outubro de 2006);

1.10 Programa Nacional de Imunizações (Calendário Nacional de Vacinação; Portaria nº 2.992, de 26 de dezembro de 2012; Portaria nº 3.301, de 26 de dezembro de 2013; Portaria nº 1.429, de 03 de julho de 2014; Portaria GM/MS nº 6.715, de 17 de março de 2025; Lei 6.259 de 30 de outubro de 1975; Decreto 78.231 de 30 de dezembro de 1976);

Documento assinado eletronicamente conforme anexo. Hash de Validação: 7344385659694F6B494B553D / Página 15 de 19

1.11 Programa Nacional de Segurança do Paciente (Portaria nº 529, de 1º de abril de 2013; RDC Nº 36, de 25 de julho de 2013; Portaria nº 1.377, de 9 de julho de 2013);

1.12 Diretriz Brasileira de Hipertensão Arterial;

1.13 Diretriz da Sociedade Brasileira de Diabetes;

1.14 Medidas de Prevenção de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde: medidas de precaução e isolamento, Higienização das mãos;

1.15 NR 32- Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde (Portaria Nº 485, de 11 de novembro de 2005).

2- Conhecimentos específicos

2.1 Ética e bioética em Enfermagem: Lei do Exercício Profissional (Lei n.°7.498/1986– Regulamentada pelo Decreto 94.406/1987). Código de Ética e Deontologia de Enfermagem – análise crítica.

2.2 Gerenciamento em Enfermagem: fundamentos teóricos-filosóficos da gestão/administração e aplicação na organização da enfermagem e saúde. O planejamento, a organização, a liderança e a avaliação em Enfermagem e saúde. Gestão de recursos e do processo de trabalho em Enfermagem e saúde. Construção de modelos e processos gerenciais em Enfermagem;

2.3 Assistência integral por meio do trabalho em equipes: de Enfermagem, multiprofissional e interdisciplinar;

2.4 Sistematização da Assistência de Enfermagem: Planejamento da assistência de enfermagem. Processo de Enfermagem - teoria e prática;

2.5 Semiologia e Semiotécnica aplicada à Enfermagem;

2.6 Emergências clínico-cirúrgicas e a assistência de Enfermagem;

2.7 Ações de Enfermagem nas ações de Urgência e Emergência;

2.8 Assistência de Enfermagem aos pacientes cirúrgicos (pré, trans e pós-operatório, Sala de Recuperação Pós-anestésica);

2.9 Assistência de Enfermagem ao paciente crítico: tipos de choque, suporte ventilatório, monitorização hemodinâmica invasiva e não invasiva;

2.10 Anatomia e fisiologia cardíaca;

2.11 Assistência de Enfermagem no manejo de doenças neurocardiovasculares;

Documento assinado eletronicamente conforme anexo. Hash de Validação: 734438565969 4F6B494B553D / Página 16 de 19

ANEXO 2 - MODELO E CRITÉRIO PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

Atividade	Pontos
Estágios extracurriculares relacionados à área profissional e à de interesse com declaração emitida pela instituição em papel timbrado e carga horária registrada de, no mínimo, 60 horas.	10 pontos por estágio - máximo de 20 pontos
Participação em projetos de pesquisa com declaração comprobatória da instituição ou do orientador.	05 pontos por participação - máximo de 10 pontos
Produção científica: publicações de artigos em periódicos.	10,0 pontos por projeto - máximo de 20 pontos
Atividades extracurriculares: Participação em ligas acadêmicas.	05 pontos por participação - máximo 10 pontos
Atividades extracurriculares: Participação em monitorias.	10 pontos por participação - máximo 20 pontos
Apresentação oral ou de painel em congressos, seminários, encontros e outros eventos científicos da área de formação com certificado emitido pela instituição promotora do evento.	05 pontos por apresentação ou painel - máximo de 10 pontos
Participação em programas e eventos na área de formação com certificado emitido pela instituição promotora do evento em papel timbrado.	2,5 pontos para cada evento - máximo de 10 pontos
TOTAL	**100 pontos**

Documento assinado eletronicamente conforme anexo. Hash de Validação: 734438565969 4F6B494B553D / Página 17 de 19

ANEXO 3 – CRONOGRAMA 2025/2026

Data	Programação
03/11/2025 a 30/11/2025 até as 23:59h do dia	Inscrição via site. *https://www.uniceub.br/pdp/pos-graduacao/saude/residencia-em-enfermagem-cardiovascular*
01/12/2025	Entrega de documento comprobatório para candidato portador de necessidade especial;
03/12/2025	Liberação da relação de candidatos inscritos;
04/12/2025 a partir das 16h	Divulgação do local de prova e convocação para a primeira etapa do processo seletivo;
09/12/2025 das 09h às 13h	Aplicação da prova escrita;
09/12/2025 a partir das 16h	Divulgação do gabarito da prova escrita;
15/12/2025 a partir das 16h	Divulgação do resultado preliminar da prova;
16/12/2025 das 08h às 18h	Solicitação de recursos para prova escrita;
19/12/2025 a partir das 16h	Divulgação do resultado do recurso, da prova escrita e convocação para as 2ª e 3ª etapas;
12/01/2026 a 14/01/2026 das 08h às 15h	Aplicação da 2ª e 3ª etapa (análise de currículo e entrevista);
15/01/2026 a 20/01/2026	Validação das informações
26/01/2026 a partir das 16h	Divulgação do resultado final e convocação para matrícula e processo admissional.
28/01/2026	Início do processo admissional e matrícula.
02/03/2026	Início do programa
02/03/2026 às 08h	Início do programa

Documento assinado eletronicamente conforme anexo. Hash de Validação: 734438565969 4F6B494B553D / Página 18 de 19

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sgi.uniceub.br/ConsultarDocumento.aspx
informando o código CRC: 7344385659694F6B494B553D / Página 19 de 19

Assinado eletronicamente por: Pio Pacelli Moreira Lopes, CPF: 144.071.081-34,
Reitor, Data da Assinatura: 03/11/2025 15:51:33
Pontos de autenticação: email: contratos@uniceub.br;IP: 172.20.9.7;TOKEN: 931AB2